

PRIMEIRA LINHA **ONDAS DE CHOQUE DA DECISÃO DO TC**

Pedido de "aclaración" do acórdão não tem base legal

Um "ruído" que Cavaco ainda não comentou

O Tribunal Constitucional tem todas as razões para nem sequer admitir o pedido de esclarecimento que o Governo lhe quis fazer chegar por intermédio do Parlamento. Especialistas duvidam mesmo que o aceite.

Bruno Simão



O Tribunal Constitucional tem todos os argumentos legais para recusar o pedido de esclarecimento feito pelo Governo.

FILOMENA LANÇA

filomenalanca@negocios.pt

O Tribunal Constitucional (TC) tem todas as razões para não admitir sequer o pedido de aclaración que na próxima semana lhe chegará, enviado pela Assembleia da República (AR). É essa a opinião de especialistas ouvidos pelo Negócios, que consideram não haver "base legal" para o que o Executivo pretende.

Este tem-se esforçado para dizer que há precedentes e que outros Governos já antes fizeram idêntico pedido ao TC, mas a verdade é que, além de ser raro, tal nunca aconteceu no actual contexto legal, depois da última reforma do Código de Processo Civil (CPC). E isso é relevante, uma vez que o que aqui se aplica – a título supletivo, uma vez

que a lei de funcionamento do TC nada diz sobre o assunto – é precisamente o CPC que, na sua nova versão, entrou em vigor a 1 de Setembro do ano passado.

Na carta que enviou à AR, o Governo invoca dois artigos do CPC que substituíram os que antes regulavam as chamadas aclaraciones. Estas foram eliminadas, "porque em 99,9% dos casos eram usadas com intuídos dilatórios". Agora o que se prevê é que se possa alegar que um acórdão tem "ambiguidades e obscuridades", mas "para isso tem de se pedir a nulidade do próprio acórdão, coisa que o Governo não faz", explica Miguel Teixeira de Sousa, professor universitário e um dos autores da reforma do CPC. Assim sendo, prossegue, "o pedido não é sequer admissível e o TC tem razões para não o aceitar e não responder" às questões colocadas.

Também Alexandre Sousa Pinheiro, constitucionalista, considera que "a base legal não é adequada" e, admite, o mais lógico é o TC "não tomar conhecimento do pedido". De resto, acrescenta, em sede de fis-

calização concreta da constitucionalidade (no âmbito de processos individuais que têm chegado ao TC) "há jurisprudência formada no sentido de já não se aceitar pedidos de aclaración, precisamente com base nas regras actuais do CPC".

Rodrigo Esteves de Oliveira, professor de Direito em Coimbra, é igualmente de opinião que as normas do CPC que o Governo invoca não se aplicam a esta situação. E refere que "tudo isto é, de facto, bastante atípico". De resto, o CPC admite que sejam pedidas correções, mas coisas meramente formais, por exemplo, um nome que ficou mal redigido ou uma conta incorrecta.

A AR vota esta sexta-feira o envio ao TC do requerimento com os pedidos de esclarecimento que o Governo considera imprescindíveis para executar a decisão. Depois, caberá ao juiz relator, Carlos Cadilha, apreciar a questão. "Não estando prevista uma figura desta natureza, o mais provável é uma decisão sumária no sentido da não aceitação", antecipa Alexandre Sousa Pinheiro. ■

Não há "afronta" ao TC

Não está em curso qualquer estratégia do Governo contra o Tribunal Constitucional (TC). Há discordância e necessidade de clarificar as condições de aplicação do último acórdão, mas não há "nenhuma afronta", garantiu quinta-feira Miguel Poiares Maduro no final da reunião do Conselho de Ministros. "O Governo respeita a Constituição e continuará a agir num quadro absolutamente constitucional", mas a Constituição "não impõe concordar com as decisões do Constitucional", frisou. Sobre o pedido de aclaración do último acórdão, que gerou dúvidas ao Governo designadamente sobre como deve processar os subsídios de Natal e de férias face a quem os já recebeu (com cortes) em duodécimos, o ministro lembrou que pedidos de esclarecimento semelhantes foram endereçados, e aceites, no passado por Mário Soares e António Guterres, pelo que não se pode aceitar que os partidos políticos usem "dois pesos e duas medidas em função da cor política dos Governos" que estão em exercício. EG



A Constituição não impõe concordar com as decisões do Constitucional.

MIGUEL POIARES MADURO
Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional



Portugal não pode ter um Governo que só sabe governar contra a Constituição.

ALBERTO MARTINS
Líder parlamentar do PS

Um "ruído" que "já é grande" e "não é saudável para o País". Ramalho Eanes, ex-Presidente da República, comentava assim o chumbo do Tribunal Constitucional (TC) a três normas do Orçamento do Estado para 2014 e, ainda que diplomaticamente, resumia as críticas que hoje, ao longo do dia, foram chegando de diversos quadrantes sobre as reacções do Governo ao acórdão. Na quarta-feira à noite, o primeiro-ministro afirmara que os juizes do Tribunal Constitucional, "que determinam a inconstitucionalidade de diplomas em circunstâncias tão especiais", deveriam estar sujeitos a "um escrutínio muito maior do que o feito" até hoje.

Mouraz Lopes, presidente da Associação dos Juizes, citado pela Lusa, contrapôs que "devem ser respeitados os tribunais e as decisões dos tribunais e os juizes que legítima e legalmente estão a exercer funções", sublinhando que "é isso o mínimo que se pede a quem é sujeito a decisões judiciais".

Já o PS falou em "ataque à Constituição da República, ao TC e ao Estado de Direito", com o líder parlamentar, Alberto Martins, a dizer que Portugal "não pode ter um Governo que só sabe governar contra a Constituição" e a sublinhar que "o país aguarda uma intervenção do Presidente da República". Outras vozes, como a do constitucionalista Jorge Miranda, citado pelo Expresso, pediram também uma "intervenção moderadora" de Cavaco Silva. Mas, por enquanto, o Presidente da República não se pronunciou sobre o assunto. ■ FL COM LUSA